



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 04/77

DÁ a denominação ao Grupo Escolar
do Bairro do Palmares, nesta cidade de
Parintins, e dá outras providências.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sessão do
primeiro período ordinário, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominado de SUZANA DE JESUS AZELO, o Grupo
Escolar do Bairro do Palmares, nesta cidade de Parintins.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALACIO CORDOVIL, 28 de Maio de 1977.

RAIMUNDO REIS FERREIRA
Prefeito Municipal

AT/AT.